

Processo nº 2090.01.0011336/2023-31

Governador Valadares, 24 de outubro de 2024.

Procedência: Despacho nº 202/2024/FEAM/URA LM

Destinatário(s):

Jaqueline Lemos Borges

Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas - Núcleo de Apoio Operacional

Assunto: Publicação de revogação de cancelamento do LAS/RAS 3702/2022

DESPACHO

Prezada Coordenadora,

Em razão da recente decisão da URC LM na 147ª Reunião Ordinária, venho solicitar a revogação do cancelamento do LAS 3702/2022, conforme detalhado na contextualização a seguir.

No dia 03/07/2023, foi formalizado na SUPRAM/LM, por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o PA de licenciamento ambiental nº 1403/2023, que visa a LAC1 nas fases de LP, LI e LO, com o objetivo de ampliar a produção bruta e a área útil da pilha de rejeito/estéril.

Durante a análise deste processo, a equipe identificou uma irregularidade não percebida na análise do processo nº 3207/2022, que originou o Certificado atual, conforme exposto no Memorando 133 (78685224).

Em razão da constatação, o chefe regional, com base no art. 39 do Decreto Estadual 47.383/2018, emitiu o Despacho Decisório 10 (78685227), que resultou no cancelamento do LAS. Posteriormente, a equipe encaminhou o Despacho nº 247/2023/FEAM/URA LM - CAT (79666687), sugerindo o arquivamento do requerimento de ampliação do empreendimento.

Após a interposição de recurso contra o arquivamento, este foi reconhecido por meio do Despacho Decisório 3 (83389204). Na sequência, a análise do recurso resultou no Parecer Técnico 38 (90594583), que sugeriu o desarquivamento do processo SLA 1403/2023 e a acolhida da defesa apresentada.

Por fim, na 147ª RO URC LM, os conselheiros decidiram pelo desarquivamento do expediente, o que implica na validade do LAS 3702, que se encontrava cancelado.

Diante desse contexto, solicito a publicação da revogação da decisão contida no Despacho Decisório 10 (78685227).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira**, Chefe Regional, em 24/10/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100249013** e o código CRC **A9E528A5**.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 174/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 20/2020/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014; em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) ANDRE VIEIRA MARTINS, Masp: 1217355-5, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 174/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 209/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) VICENTE BREVE LUCIANO JUNIOR, Masp: 1330947-1, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 209/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 213/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 18/2020/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014; em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) ACÁCIO ALVES RODRIGUES, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 213/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 018/2019

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 1065/2023/AGE/IPDA com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o(a) ex-servidor(a) MARIANA RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 018/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

Belo Horizonte/MG, 24 de outubro de 2024
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Masp: 1129228-1
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

24 2004973 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) William Ribeiro Soluções Ambientais, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 2876/2024. (a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) JJC Mineração Indústria e Comércio Limitada, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (produto imperial e minério de ferro), ANM/ Nº 119.301/1936, Ouro Preto/MG, Processo nº 1125/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 23/10/2034. (a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Jornal Minas Gerais do dia 11/09/2024, página 8, torna público o encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado.

1) Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda, acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares, Ribeirão das Neves/MG, Processo nº 81/2022, Processo SEI/Nº 2090.01.0007753/2023-63. Motivo: descumprimento da Cláusula Segunda do referido TAC, especificamente quanto aos itens nº 01, 02 e 10.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor Apoio à Regularização Ambiental, designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Jornal Minas Gerais do dia 11/09/2024, página 8.

24 2004658 - 1

Pauta da 150ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URCLM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 06 de novembro de 2024, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 149ª RO de 02/10/2024.
6. Processos administrativos para exame do Recurso ao arquivamento do processo de regularização ambiental: 6.1 Jovita Maria das Graças Vieira - Aterro de resíduos classe “A” da construção civil, exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Timóteo - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 1976/2023 - PA/SEI/Nº 2090.01.0010693/2023-29 - Classe 2. Apresentação: URA LM. 6.2 WR Extração Mineral Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Britamento de pedras para construção - São João Evangelista/MG - Licença Prévia - PA/SLA/Nº 3530/2022 - PA/SEI/ Nº 1370.01.0042916/2023-03 - Classe 3. Apresentação: URA LM.
7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento do processo de intervenção Ambiental: 7.1 Município de Antônio Dias - Antônio Dias/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0035502/2023-06 - Tipos de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0,0991 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,6862 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas Área Requerida: 3,6500 ha e supressão de 182 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Doce. 8. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Copam, para o ano de 2025. Apresentação: URA LM.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues.
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Alteração de titularidade: LAS RAS: Biometal Mining Comércio e Indústria de Reciclagem Ltda., inscrito no CNPJ 38.800.773/0001-25, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Bela Vista de Minas/MG, PA/Nº 865/2021, Classe 3, válida até 27/04/2029, para o novo titular FLA Serviços Fusão Ltda., inscrito no CNPJ 24.976.075/0001-70.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, em virtude de decisão da URC LM na 147ª Reunião Ordinária, realizada em 07/08/2024, torna sem efeito a publicação da decisão administrativa ocorrida em 23/12/2023, pág. 18, 4ª coluna, Caderno Diário do Executivo, do Jornal “Minas Gerais”, que determinou o cancelamento da Licença Ambiental – LAS RAS, referente ao empreendimento Gray Montains Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais, Mutum/MG, PA/Nº 3702/2022, Classe 2. Motivo: autotutela.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

24 2005112 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) M C Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – Cristália/MG - PA/nº 2908/2024 ANM 832.009/2015 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

24 2004956 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE “MG” NO DIA 24/10/2024 - PÁG. 10)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 93ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w> no dia 23 de outubro de 2024, às 9h, a saber:

- Onde se lê: (..)
6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Alexandre de Aguiar Rocha/Fazendas São Diogo, Tamboril, Matozinho, Olhos D’água - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - São João da Ponte/MG - PA/SLA/Nº 1279/2023 - SEI/ Nº 1370.01.0045213/2023-64 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 15, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 365 Dias”. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 16, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 365 Dias”. Aprovada a alteração na condicionante nº 19 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar o programa de monitoramento da mastofauna, avifauna, herpetofauna, entomofauna e tctofauna, em seis campanhas, contemplando a sazonalidade. OBS: * 1ª e 2ª campanhas deverão ser executadas no primeiro ano de vigência da licença; ** 3ª e 4ª campanhas deverão ser executadas no terceiro ano de vigência da licença; *** 5ª e 6ª campanhas deverão ser executadas no quinto ano de vigência da licença. ****entrega de relatório parcial ao final de cada campanha; e apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da revalidação da licença. Prazo: Vigência da Licença”.

Leia-se: (..)

6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Alexandre de Aguiar Rocha/Fazendas São Diogo, Tamboril, Matozinho, Olhos D’água - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - São João da Ponte/MG - PA/SLA/Nº 1279/2023 - SEI/ Nº 1370.01.0045213/2023-64 - Classe 4 (Conforme Lei nº

21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 15, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 365 Dias”. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 16, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 365 Dias”. Aprovada a alteração na condicionante nº 19 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar o programa de monitoramento da fauna, em seis campanhas, contemplando a sazonalidade. OBS: *1ª e 2ª campanha deverão ser executadas no primeiro ano de vigência da licença; **3ª e 4ª campanhas deverão ser executadas no quinto ano de vigência da licença; ***5ª e a 6ª campanhas deverão ser executadas no sétimo ano de vigência da licença; ****entrega de relatório final das duas campanhas; Apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da revalidação da licença.” (..)

*) As demais informações permanecem inalteradas.

24 2004950 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- 1) PARAISO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Padre Paraíso/MG, PA nº 2645/2024. 2) MUNICIPIO DE TURMALINA - CEMITÉRIO DA SAUDADE, Parques cemitérios, Turmalina/MG, PA nº 2647/2024. 3) MUNICIPIO DE TURMALINA - CEMITÉRIO DA PAZ, Parques cemitérios, Turmalina/MG, PA nº 2678/2024. 4) POSTO ECONÔMICO DE TURMALINA MG LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Turmalina/MG, PA nº 2917/2024. 5) LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A / ALMENARA – MG, Usinas de produção de concreto asfáltico, Almenara/MG, PA nº 2918/2024. 6) MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS - CEMITÉRIO MUNICIPAL, Parques cemitérios, Santa Cruz de Salinas/MG, PA nº 2932/2024. 7) COAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Silvicultura, Santa Cruz de Salinas/MG, Curral de Dentro/ MG, PA nº 2933/2024. 8) TOME REFLORESTAMENTO LTDA, Silvicultura, Couto de Magalhães de Minas/MG, São Gonçalo do Rio Preto/MG, PA 2813/2023.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/CADASTRO: 1) UNIAO RECURSOS NATURAIS IND. E COM. DE PRODUTOS FLORESTAIS S.A., Silvicultura, Águas Vermelhas/MG, PA nº 804/2024, Classe 1. Motivo: Considerando o município de Águas Vermelhas já está habilitado para o licenciamento municipal, conforme as diretrizes estabelecidas pela Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, modificada pela DN COPAM 251/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

Pauta da 132ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam Data: 07 de novembro de 2024, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
- Exame da Ata da 131ª RO de 03/10/2024.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento do processo de regularização ambiental: 6.1 Arborgen Tecnologia Florestal Ltda. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas – Inimutaba/MG -Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 3502/2022 - PA/SEI/Nº 1500.01.0046307/2023-81-Classe 2. Apresentação: URA CM.RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Cleberty José Rodrigues Ferreira representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).
7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 José Domingos Roza/Fazenda Santa Rosa Colônia - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em unidades de conservação sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável e desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação – Jequitinhonha/MG - PA/CAP/Nº 481228/20 - AI/Nº 023446/2017. Apresentação: SEMAD/DAINF
- 7.2 Uberdan Correa Roza/Fazenda Paixão - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental e desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação – Jequitinhonha/MG - PA/CAP/Nº 485158/22 - AI/Nº 093067/2017. Apresentação: SEMAD/DAINF.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues.
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

24 2005114 - 1

Pauta da 170ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 08 de novembro de 2024, às 9h. Endereço virtual da reunião:

- <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).
 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
 3. Comunicado dos Conselheiros.
 4. Comunicado da Secretaria Executiva.
 5. Exame da Ata da 169ª RO de 13/09/2024.
 6. Programa Diálogos com o Sisma: “Emergências Ambientais”. Apresentação: URA TM.
 7. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento do processo de intervenção ambiental:

7.1 Inéz Maria Alves/Fazenda Boa Esperança - Carmo do Paranaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0003914/2024-55 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 8,5000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

7.2 Euripedes Gonçalves Rios/Fazenda Belém Novo - Araxá/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.001805/2022-12 - Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - Área Requerida: 2,6923 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Mata de Galeria. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

8. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento do processo de intervenção ambiental:

8.1 Lúcio Diniz Ferreira/Fazenda da Sobre - Ibá/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0060204/2022-27 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 8,4900 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado e Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

MINAS GERAIS

8.2 Afonso Ricardo de Castro/Fazenda Bom Jardim - Tapira/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008691/2023-89 - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 14,2276 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.

9. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração:

9.1 José Fernando Almeida Cordeiro - Retirar/tornar inservível 2745,73 metros cúbicos de material lenhoso oriundo da supressão de 49,38,24 hectares de vegetação nativa sem amparo na autorização concedida (AIA 2100.01.0016206/2022-14); Suprimir/desmatar 05,20,00 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado sensu strictu, localizada em área comum, em desacordo com a autorização concedida pelo órgão ambiental (AIA 2100.01.0016206/2022-14); Retirar/tornar inservível 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos de material lenhoso oriundos de supressão de 05,20,00 hectares de vegetação nativa, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar/tornar inservível 40 (quarenta) metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundos da supressão de 120 árvores esparsas nativas, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Suprimir 120 indivíduos arbóreos nativos esparsos, localizados em área comum, sem licença/autorização do órgão ambiental competente; Retirar/tornar inservível 95 (noventa e cinco) metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundos de supressão de 285 exemplares de pequi realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Suprimir 285 (duzentos e oitenta e cinco) exemplares de pequi, espécie esta imune de corte conforme Lei Estadual 10.883 de 1992, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida - Monte Carmelo/MG - PA/CAP/Nº 766666/22 - AI/Nº 304820/2022. Apresentação: URFIS TM.

9.2 Erick Williams Almeida Cordeiro - Retirar/tornar inservível 2745,73 metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundo da supressão de 49,38,24 hectares de vegetação nativa sem amparo na autorização de intervenção concedida (AIA 2100.01.0016206/2022-14); Suprimir/desmatar 05,20,00 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado sensu strictu, localizada em área comum, em desacordo com a autorização concedida pelo órgão ambiental (AIA 2100.01.0016206/2022-14); Retirar/tornar inservível 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos de material lenhoso oriundos de supressão de 05,20,00 hectares de vegetação nativa, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar/tornar inservível 40 (quarenta) metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundos da supressão de 120 árvores esparsas nativas, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Suprimir 120 indivíduos arbóreos nativos esparsos, localizados em área comum, sem licença/autorização do órgão ambiental competente; Retirar/tornar inservível 95 (noventa e cinco) metros cúbicos de material lenhoso nativo oriundos de supressão de 285 exemplares de pequi realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Suprimir 285 (duzentos e oitenta e cinco) exemplares de pequi, espécie esta imune de corte conforme Lei Estadual 10.883 de 1992, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida - Monte Carmelo/MG - PA/CAP/Nº 766666/22 - AI/Nº 304821/2022. Apresentação: URFIS TM.

10. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Copam, para o ano de 2025. Apresentação: URA TM.

11. Assuntos gerais.

12. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

24 2004857 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Nexa Recursos Minerais S.A., Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Vazante/MG, PA nº: 2838/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

24 2005033 - 1

O chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO de condicionante do processo abaixo identificado: *Licença de Operação Corretiva (LOC): Renato Carlos Soier/Renato Carlos Soier. – Tratamento químico para preservação de madeira. – Araguari/MG. – PA SLA nº 2717/2022. - Classe 4. - Decisão: DEFERIMENTO da ALTERAÇÃO da CONDICIONANTE nº. 02, do item I, imposta no Parecer Único Nº 53992265 (SEI).

(o) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

24 2004725 - 1

Pauta da 168ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. Data: 11 de novembro de 2024, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 167ª RO de 12/08/2024.
6. Programa Diálogos com o Sisma: “Sistemas de controle ambiental no licenciamento - A importância do acompanhamento do empreendimento”. Apresentação: Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM/Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.
7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento do processo de intervenção ambiental: 7.1 Lázaro Alair de Melo/Fazenda Sertãozinho - Estrela do Indaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0046152/2021-67 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 69,5000 ha e supressão de 650 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se Aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
8. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento do processo de intervenção ambiental: 8.1 Rio Branco Alimentos S.A./Fazenda Sapezal - Pitangui/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0037378/2020-94 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,063917 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 1,3976 ha e supressão de 76 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual/Cerrado. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
- 8.2 Lucas Ramos de Moraes Navarro/Campo Alegre e Inhamé - Nova Serrana/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0010140/2020-66 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9,5000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
- 8.3 CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Bambuí 2 - Iguatama 2, 138 kV - Bambuí/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042643/2023-35 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,1446 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 2,6329 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de

